Exmos(as). Senhores(as)
Interessados do Procedimento

Sua referência			Nossa referência		
N.º:	Data	Proc.	N.º:	Data	Proc.
			DRS-CC/2020/3	29 de outubro de 2020	#DRS-Aprovis/2020/23

Assunto: PROCEDIMENTO N.º 23/2020 - AJUSTE DIRETO PARA RENOVAÇÃO DE SUPORTE E NOVO LICENCIAMENTO PARA A PLATAFORMA NETBACKUP

Exmo.(s) Senhor(es),

1. A Direção Regional da Saúde, pessoa coletiva com o n.º 600 087 174, sede no Solar dos Remédios, 9701-855 Angra do Heroísmo, com o número de telefone (+351) 295 204 200, número de fax (+351) 295 204 252 e correio eletrónico sres-drs@azores.gov.pt vem convidar V. Exa.(s) a apresentar proposta no âmbito do ajuste direto adotado para renovação de suporte e novo licenciamento para a plataforma *NetBackup*.

2. Procedimento:

a) O presente procedimento tem por objeto a renovação de suporte e novo licenciamento para a plataforma *NetBackup*.

b) A decisão de contratar, de autorização de despesa e de abertura do presente procedimento foi tomada por Sua Excelência a Secretária Regional da Saúde a 13 de outubro de 2020.

c) O ajuste direto foi escolhido com fundamento na alínea a) do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro de 2015.

d) Todos os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da responsabilidade da Direção Regional da Saúde.

3. Proposta:

3.1 As propostas a apresentar pelos concorrentes deverão ser constituídas pelos seguintes documentos devidamente redigidos em língua portuguesa:

a) Declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do Regime Jurídico dos Contratos Públicos na Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional 27/2015/A, de 29 de dezembro, a que se refere a alínea a) do n.º 2 do artigo 36.º do referido diploma;

a) Documento com identificação do preço, prazo de entrega e memória descritiva do fornecimento de serviços, que deverá incluir o seguinte:

a. Descrição dos serviços incluídos;
b. Qual o SLA associado aos serviços;
c. Em caso de direito a evolução de *software*, deverá ser explícito qual o tipo de *upgrades* incluídos na proposta.

b) Certidão comercial atualizada ou documento equivalente, no caso de pessoa coletiva;

c) Quaisquer outros documentos que o concorrente queira apresentar por os considerar indispensáveis para demonstrar os atributos da sua proposta.

3.2 Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados até às **23:59 UTC**, do **5.º dia** posterior à receção do convite, diretamente na plataforma eletrónica de contratação pública *acinGov*, acessível através do endereço eletrónico http://www.acingov.pt.

3.3 É de 66 (sessenta e seis) dias o prazo da obrigação da manutenção da proposta.

3.4 A proposta apresentada não será objeto de negociação.

3.5 Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

4. Caução:

É dispensada a prestação de caução, face ao disposto no n.º 2 do artigo 43.º do Decreto Legislativo Regional 27/2015/A, de 29 de dezembro.

5. Documentos de habilitação:

5.1 O adjudicatário deve entregar, no prazo de **5 (cinco) dias** a contar da notificação de adjudicação:

a) Declaração emitida conforme o Anexo III do Regime Jurídico dos Contratos Públicos na Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional 27/2015/A, de 29 de dezembro, a que se refere o n.º 2 do art.º 40.º do referido diploma;

a) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos (a primeira e a última relativamente a todos os gerentes ou administradores), através das declarações dos organismos competentes, como o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e Repartição de Finanças do domicílio ou sede do Concorrente, relativas à situação contributiva perante a Segurança Social e ao pagamento de impostos, bem como, através do certificado de registo criminal ou, em caso de pessoas coletivas, dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência em efetividade de funções.

5.2 Sempre que se verifique um facto que determine a caducidade da adjudicação por falta de apresentação dos documentos de habilitação, a Entidade Adjudicante notifica o adjudicatário, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 (cinco) dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

5.2 Quando as situações previstas no número anterior se verifiquem por facto que não seja imputável ao adjudicatário, a Entidade Adjudicante concede-lhe, em função das razões invocadas, um prazo adicional de 5 (cinco) dias para a apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação.

6. Regime legal aplicável:

A tudo o que não estiver especialmente previsto no presente Convite, aplica-se a legislação nacional e comunitária, nomeadamente o regime previsto no Código dos

Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e respetivas alterações, bem como as regras especiais previstas no Regime Jurídico dos Contratos Públicos na Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro.

O presente convite é composto por esta missiva e pelas especificações técnicas anexas.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor Regional

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

(nos termos do n.º 2 do artigo 42.º do CCP)

OBJETO DO FORNECIMENTO: renovação de suporte e novo licenciamento para a plataforma *NetBackup*

PREÇO BASE

- Renovação de suporte: € 13.600,00 (treze mil e seiscentos euros), acrescido de IVA à taxa em vigor;
- Novo licenciamento: € 10.450,00 (dez mil e quatrocentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa em vigor.

DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses

ÂMBITO DOS SERVIÇOS INCLUÍDOS:

1. Software de *Backup*

A solução de *backups* deve permitir uma arquitetura em múltiplas camadas permitindo desempenho e escalabilidade horizontal:

- Camada de gestão;
- Camada do serviço de mídia/unidade de disco de retenção dos dados;
- Camada de clientes/agentes multiplataforma de *backups*;

A solução deve conter as seguintes funcionalidades:

- Catálogo ou base de dados centralizado onde contém as informações sobre todos os dados e mídias onde os *backups* foram armazenados, a base de dados ou catálogo;

- Possuir mecanismo de verificação de consistência da base de dados no intuito de garantir a integridade dos dados;
- Possuir mecanismo de reconstrução do catálogo ou base de dados centralizada em caso de perda do mesmo, sem a necessidade de recatalogar as imagens de *backup*;
- A base de dados deve guardar o catálogo de *Jobs*, arquivos e mídias dos *backups*;
- A solução de gestão e catálogo deve ser instalada nas seguintes plataformas: *Linux*, *Unix* e *Windows*.
- A solução deve permitir a configuração dos servidores de gestão em *cluster* para promover alta-disponibilidade dos serviços de gestão. A implementação do *cluster* deverá ser possível pelo menos para as plataformas: *Red Hat Enterprise Linux, Oracle Linux, Solaris (SPARC e x86), Suse Enterprise Linux e Windows*;

A solução deverá suportar *backup* e o *restore* de diferentes sistemas operacionais tais como:

- *Windows (Vista/7/8/10/2008/2008R2/2012/2012R2/2016/2019),*
- *Oracle Linux (5/6/7/8),*
- *Red Hat Enterprise Linux (5/6/7/8),*
- *Suse Enterprise Server (11/12/15),*
- *Hewlett Packard Enterprise HP-UX*
- *Hewlett Packard Enterprise OpenVMS*
- *IBM AIX CentOS (5/6/7),*
- *Debian GNU (7/8/9/10),*
- *FreeBSB (9.2/9.3/10.1),*
- *Ubuntu (12/14/15/16/17/18/19)*
- Ambientes virtuais como: *VMware VSphere (5.x/6.x) e Hyper-V (2008/2012/2016/2019)*;

A solução deverá suportar *backup* e o *restore* de diferentes bases de dados tais como:

- *Apache Hadoop*

- *Apache HBase*
- *Enterprise Vault*
- *IBM DB2*
- *IBM Informix*
- *IBM Lotus Domino*
- *MariaDB*
- *Microsoft Exchange*
- *Microsoft SharePoint*
- *Microsoft SQL Server*
- *MySQL*
- *Oracle Database*
- *PostgreSQL*
- *SAP ASE*
- *SAP HANA*
- *SAP MaxDB*
- *SAP Oracle*

- A solução deve permitir o *backup* e *restore* de arquivos abertos, garantindo a integridade do *backup*;
- Gerir múltiplos e diferentes dispositivos de *backup* (bibliotecas de fitas, *drives* de *backup*, dispositivos de disco com e sem deduplicação), conectados localmente (*Direct Attached*) ou compartilhados entre múltiplos servidores da camada de mídia via *SAN (Storage Area Network)*;
- Possuir a capacidade de escrever múltiplos fluxos de dados provenientes de servidores distintos (multiplexação), divididos em blocos de tamanhos constantes em um único dispositivo físico de gravação;
- Possuir a capacidade de dividir o fluxo de dados proveniente de um servidor em vários dispositivos de gravação (*multiple streams*);
- Possuir a capacidade de reiniciar *backups* e *restores* a partir do ponto de falha, após a ocorrência da mesma;

- Possuir um mecanismo de instalação e atualização de clientes e agentes de *backup* de forma remota, através da interface de gestão, permitindo a instalação de múltiplos clientes de *backup* simultaneamente;

Para facilitar o processo de verificação de pré-requisitos e compatibilidade, a solução deve possuir um mecanismo de analise que, gere uma lista que contenha:

- *Patches* necessário do Sistema Operativo e de dispositivos de *hardware* que porventura necessitem de estar instalados;
- Componentes do produto suportados para instalação ou uso no Sistema Operativo em questão;
- Requisitos de *Hardware* para instalação do produto no Sistema Operativo em questão;
- Componentes de *Hardware* compatíveis;
- Compatibilidade com aplicações, base de dados e sistemas de arquivos (*File System*);
- Possíveis correções e atualizações adicionais disponíveis para o funcionamento do produto no Sistema Operativo alvo.
- Possuir a capacidade de realizar *download* e instalação de atualizações, de forma automática, no servidor de *backup* e clientes;
- Possuir ambiente de gestão dos *backups* e *restores* via interface gráfica e linha de comando;
- Possuir função de agendamento do *backup* através do calendário;
- Possuir interface *web* para gestão, monitorização e criação de políticas de *backup* e *restore*;
- Possuir a capacidade de estabelecer níveis de acesso diferenciados e configuráveis para atividades de administração e operação do *software* de *backup*;
- Permitir a programação de tarefas de *backup* automatizadas em que sejam definidos prazos de retenção dos *backups*;
- Possuir a função para definição de prioridades de execução de *Jobs* de *backup*;

- Permitir o agendamento de *jobs* de *backup*, sem utilização de utilitários de agendamento dos *hosts*;
- Permitir a programação de *jobs* de *backup* automatizados em que sejam definidos prazos de retenção das imagens;
- Possuir a função de *Backup* sintético que permite a criação de uma única imagem de *backup* a partir de um *backup full* e qualquer quantidade de *backups* incrementais. O *restore* será efetuado da nova imagem *full* sintética;
- Possuir políticas de ciclo de vida nativas, gestão de camadas de armazenamento e transferir automaticamente os dados de *backup* entre camadas através do seu ciclo de vida;
- Permitir a realização do *backup* completo de servidor para recuperação de desastres;
- Permitir restaurar o *backup* de recuperação de desastres para *hardware* diferente do original para ambiente *Windows*;
- Permitir o controle da largura de banda da rede durante a execução do *backup* e/ou do *restore*;
- Suportar a integração com *OST (OpenStorage) Disk Appliances* através de *OpenStorage API*;
- Ser capaz de recuperar dados para servidores diferentes do equipamento de origem;
- Ser capaz de utilizar qualquer tecnologia utilizada pela Solução de Armazenamento como destino dos *backups*, seja armazenamento diretamente anexado (DAS), armazenamento em rede *NAS* ou rede *SAN*;
- Possuir a função de *Disk Staging*, ou seja, permitir o envio dos dados para disco e posteriormente do disco para outro tipo de mídia (disco ou fita);
- Permitir que *Logical Unit Numbers (LUNs)* sejam apresentadas aos servidores da camada de mídia como destino para realização de *backups*;
- Permitir o compartilhamento de *LUNs* entre vários servidores de mídia de mesmo sistema operacional;

- Realizar *backup* e *restore* de *file systems* montados em dispositivos *Network-Attached Storage (NAS)* através do suporte ao protocolo NDMP versão 4 ou superiores;
- Possuir capacidade de estabelecer níveis de acesso diferenciados e configuráveis para atividades de administração e operação do *software* de *backup*;
- Permitir integração do controle de acesso com sistemas de diretório: *NIS, NIS+ e Active Directory;*
- Permitir a replicação de imagens de um servidor de gestão para outro ambiente, possibilitando a inserção das informações de catálogo da imagem de origem para o catálogo do destino, de forma automática e sem a necessidade de licenciamento adicional.
- Possuir Interface único para gestão de todos os servidores independente do S.O que hospeda esse serviço (*Windows, Linux*);
- Possibilidade de monitorizar e administrar remotamente a solução de *backup* a partir de qualquer servidor ou estação de trabalho *Windows*;
- Permitir operações de *Backup* e *Restore* através de rede local (*LAN_based e Storage Area Network (SAN_based ou LAN_free)*);
- Permitir a verificação da integridade do conteúdo das fitas por *software*;
- Libertar as fitas magnéticas quando todos os arquivos contidos nas mesmas contenham as datas de retenção expiradas;
- As fitas magnéticas ficam disponíveis automaticamente para uso de outras tarefas de *backup*;
- Realizar a partir de um único interface a gestão de operações de *Backup* e *Restore* de diferentes sistemas operacionais (clientes); bem como operações de recuperação *bare metal.*
- Permitir a criação de imagens de servidores físicos, *Linux* e *Windows*, para recuperação de desastres (funcionalidade conhecida como *bare metal restore* de forma nativa, sem a utilização de *software* de terceiros);

- Permitir que a recuperação das imagens *Windows* de recuperação de desastres seja possível mesmo que o *hardware* seja diferente do original ou em ambiente virtual.
- Permitir a verificação da integridade dos dados armazenados através de algoritmos de *checksum* e/ou autocorreção;
- Permite escolher se a encriptação de dados será realizada no agente, com o tráfego de dados via rede já encriptado ou no servidor de *backup*;
- Possuir capacidade nativa de efetuar encriptação dos *backups* no mínimo de 256 bits nos Clientes de *Backup* e em dispositivos de mídia que suportem criptografia;
- Permitir a gestão de *snapshot* de *storages* de outros fabricantes (no mínimo *DELLEMC, HDS, NetApp, HP*), com o intuito de automatizar o processo de agendamento de cópias "*snapshot*" e montagem no servidor de *backup* "*off-host*";
- Possibilitar o registo dos *Snapshots* no catálogo da Solução de *Backup* de forma a possibilitar a realização de pesquisa;
- Controlar o período pelo qual os *Snapshots* serão válidos, realizando a expiração automática de um *Snapshot* assim que o período de retenção configurado seja atingido.
- Possibilitar enviar notificações por e-mail;
- Possuir a funcionalidade de *backup* com duplicação dos dados simultânea entre mídias distintas para envio a cofre;
- Possuir mecanismo de auditoria, permitindo a emissão de relatórios onde constem, no mínimo, as seguintes informações:
    - Data e hora da operação, identificando o utilizador que realizou a operação, qual a ação realizada (em caso de modificação de configurações, informar qual a configuração anterior e a modificação realizada).
- Suportar operações de *backup* e *restore* em paralelo;
- Suportar armazenamento nos seguintes provedores de *cloud*: *Amazon S3, Microsoft Azure* e *Google Cloud Storage*;

- Permitir o controlo da largura de banda durante a execução do *backup* para nuvem;
- A solução deve ter capacidade de realizar deduplicação de dados: do lado do cliente, do lado do servidor de *Backup* e *Appliances* de deduplicação.
- A solução deve permitir a deduplicação em volumes apresentados via *SAN, DAS* ou *iSCSI* para servidores *Windows, Linux* e *Unix*;
- A solução deve permitir a replicação dos dados (não somente os dados protegidos – imagens de *backup* – mas também do catálogo do *software* de *backup* necessário para a recuperação dos dados) do site principal para o site de desastre, de forma que em caso de desastre, os sites sejam independentes no processo de recuperação.
- A solução de *backup* deve ser capaz de recuperar de forma instantânea máquinas virtuais (*VMs*) simplesmente inicializando a *VM* diretamente do local do armazenamento do *backup*. Assim que a *VM* estiver em execução, o *VMware Storage vMotion* é usado para mover a *VM* de volta ao armazenamento primário.
- A solução de *backup* deve ser capaz de identificar automaticamente máquinas virtuais em *datastores vSAN*, de forma a permitir a configuração de políticas inteligentes. Adicionalmente a solução, deve permitir usar a tecnologia *VMware Tags* em conjunto com políticas inteligentes para marcar, identificar, localizar e associar diferentes *VMs* a políticas de *backup* distintas (exemplo: identificar *VMs* de produção e *VMs* de desenvolvimento).
- A solução de *backup* deve ser capaz de suportar ambientes *VMware* das mais diversas escalas, desde ambientes com 1 servidor *ESXi* e 5 *VMs*, tanto quanto ambientes com 300 servidores *ESXi* com mais de 9000 *VMs*.

- Pretende-se renovar 13 (treze) licenças de NETBACKUP PLATFORM BASE COMPLETE ED XPLAT 1 FRONT END TB – 12 meses

- Pretende-se adquirir 5 (cinco) licenças de NETBACKUP PLATFORM BASE COMPLETE ED WITH FLEXIBLE LICENSING XPLAT 1 FRONT END TB – 12 meses